



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2430 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em hotelaria e hospedagem, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 08 de julho de 2022

Emanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº59/2018

CONTRATO Nº: 188/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Lemos, nº 916. Objetivando funcionamento da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Procon e Agência do Trabalhador.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALZIRA COELLI FERRARI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 11 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 24.384,04 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 6.096,01 (seis mil noventa e seis reais e um centavo).

RECURSOS: 1310.0412200262.121 - 3.3.90.36.00 - FR 000 - COD RED 1620

Jacarezinho, PR, 07 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO

REFERÊNCIA: TERMO DE PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO Nº 01/2022.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREZINHO

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público, a Título Precário, de parte das instalações do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira.

Jacarezinho, PR, 07 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 27/2022

O Vereador ANTONIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1.º Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivo e de gozo que especifica:

| SERVIDOR/CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO(S) DE GOZO |
|---|-------------------------------|--|
| LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo | 05/02/2021 a 04/02/2022 | 11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias de férias restantes fracionadas a pedido) |

Art. 2.º Fica revogada a Portaria 35/2021, no que se refere às férias do referido Servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 7 de julho de 2022.

Antonio Neves Neto
Presidente

DECRETO Nº 8733/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 89/2021, de 09.12.2021, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistente Saúde, **Gustavo Gomes Bassinelo**, a contar de 06 de julho de 2022.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Juliana Honório**, Matrícula n. 2806-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 01 de julho de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2430 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 71/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Douglas Luiz Silveira, Cadastro Municipal nº. 01.04.0159.0114.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4104 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a limpar e roçar terreno de sua propriedade situado na Rua Radialista Capitão Sizenando, S/N, Jardim Panorama, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Jorgina André de Souza Montanheiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.0159.0124.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4105 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a limpar e roçar terreno de sua propriedade situado na Rua Radialista Capitão Sizenando, S/N, Jardim Panorama, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 72/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Santos Rosa e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.02.11.51.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4075 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a limpar e roçar terreno de sua propriedade e construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro situado na Rua João Chelini, Nº 250, Parque Bela Vista, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Pedro Fernandes Cardoso, Cadastro Municipal nº. 01.02.10.321.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4076 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a limpar e roçar terreno de sua propriedade e construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro situado na Rua Vereador Amazonas, Nº 119, Parque Bela Vista, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 05 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 72/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Wanderley Ramon, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.0159.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4106 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Horácio Ventura de Matos Filho, Nº 170, Jardim Panorama, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Gerson Geraldo Rocha, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.0179.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4107 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Horácio Ventura de Matos Filho, Nº 190, Jardim Panorama, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. José Rodrigues Teixeira, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.0044.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4108 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, S/N, Jardim Panorama, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Aparecida Tavares de Castro, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.0074.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4109 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Adalberto Alves da Silva, Nº 254, Jardim Panorama, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 74/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de Dório Soares Garcia, Cadastro Municipal nº. 01.02.20.189.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3977 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ver. Amazonas, 339, Jd. São Francisco, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações; Revoga-se o item 2, do Edital de Notificação nº 53 de 03 de maio de 2022.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 05 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2430 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 75/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espólio de José Fernandes Hein, Cadastro Municipal nº. 01.01.045.055.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4103 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro de seu terreno situado na Rua Costa Junior, 668, Centro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2430 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8735/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|-----------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1012200132.068 | |
| 3.3.90.36.00 | 3696 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) - Exercícios Anteriores. | 12.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 12.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|--|-----------|
| 341 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) | 12.000,00 |
| TOTAL | | 12.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.734 de 07 de julho de 2022. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 34/2022.

CONTRATO Nº 211/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA

| DADOS DO ADITIVO | | | | | | |
|------------------|------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. POSTOS Aditivado | VALOR UNITARIO R\$ | TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES) | VALOR TOTAL ADITIVADO R\$ |
| 1 | 1 | Orientador de Projetos Sociais | 1 | 5.080,63 | 5 | 25.403,15 |

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.403,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e três reais e quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº: 1010.0812200202.094-3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1783.

Jacarezinho, PR, 07 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2430 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8736/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|-------------------|
| ORGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0710.0412800082.033 | |
| 3.3.90.30.00 | 173 | Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 200.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 200.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|--|-------------------|
| ORGÃO | 0700 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE | 0710 | Gabinete do Secretário | |
| DOTAÇÃO | | 0710.0412800082.033 | |
| 3.3.90.46.00 | 176 | Auxílio-Alimentação – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 200.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 200.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2430 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8737/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 922.223,61 (Novecentos e vinte dois mil duzentos e vinte três reais e sessenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|---|-------------------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030200152.080 | |
| 3.3.90.39.00 | 419 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente. | 700.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | 420 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) - Exercício Corrente. | 221.723,61 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 922.223,61 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO | | | |
|------------------|------|--|-------------------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030200152.080 | |
| 3.3.90.37.00 | 417 | Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente. | 700.500,00 |
| 3.3.90.37.00 | 418 | Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) - Exercício Corrente | 221.723,61 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 922.223,61 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal